



“Cuidar de
nossos idosos,
é preservar
a nossa história”
(autor desconhecido)

Para denúncias de
violência **Disque 100**

O dia Mundial de Conscientização da Violência contra a pessoa Idosa

PÁG. 6

Papo de Economia: Recuperação
em meio a **pandemia**

PÁG. 2



Dia do Funcionário
Público Aposentado

PÁG. 4



Audiência Pública sobre
Governança Corporativa

A audiência está gravada no Canal do NAVEGANTESPREV
no YouTube “NavegantesPrev Instituto de Previdência”

PÁG. 6

Sugestão, reclamação, denúncia, solicitação ou elogio?
Use a ouvidoria do NAVEGANTESPREV!

ACESSE NAVEGANTESPREV.SC.GOV.BR/OUVIDORIA, LIGUE PELO
TELEFONE (47) 3342-3838, OU VENHA PRESENCIALMENTE.

FalaBR



Papo de Economia: Recuperação em meio a pandemia



Por Alessandra Cristina Hoehn

Vivemos um momento tão diferenciado que o mês de maio historicamente negativo apresentou ganhos nos principais ativos do mercado financeiro.

No cenário internacional houve muita tensão, destaque para a troca de farpas entre os EUA e China. Mas o otimismo aumentou com a alta de 3,9% na produção industrial chinesa em

abril - 1% acima do esperado - e com a manutenção de 6% de desemprego, porém as vendas no varejo continuam sendo as mais prejudicadas pela pandemia e retraiu 7,5%. Nos EUA a abertura de alguns estados corroborou para o mercado animar mesmo com as quedas bruscas de 11,6% na produção industrial, 16,4% nas vendas de varejo e todo aumento da taxa de desemprego para 14,7%.

Ainda paira muita incerteza quanto ao ritmo de retomada de crescimento no segundo semestre, principalmente pelo fato de não haver ainda um remédio e/ou vacina eficaz e pelo aumento do desemprego. Porém, segundo analistas, o total de medidas anunciadas das economias avançadas totalizam até agora US\$ 12,9 trilhões, sendo 54%

medidas fiscais e 46% medidas monetárias. Destaque recente para as medidas de expansão monetária e fiscal da União Europeia e de alguns países da região. Medidas que são cruciais para a retomada de crescimento pós-pandemia.

No Brasil as constantes interferências políticas e divergências de opiniões quanto ao enfrentamento da pandemia pelo governo e pelas principais lideranças do país têm resultado em muita volatilidade e incertezas no mercado financeiro.

Com a divulgação pelo IBGE dos dados do PIB do 1T20 confirmaram-se as expectativas do mercado que a atividade econômica brasileira seria fortemente atingida pela crise da Covid-19. O PIB retraiu 1,5% no primeiro trimestre e o pior ainda não chegou, que serão os

números do 2T20, os mais impactados pela pandemia aqui no Brasil. Estima-se uma queda de mais de 6% do PIB em 2020 e alta de 3,5% em 2021.

A inflação apresentou queda de 0,16% no ano, reflexo da baixa demanda e contração do emprego e renda; A taxa de desemprego foi para 12%; Dólar queda de 0,01% em maio, mas ainda mantém em alta e deve ficar em torno de R\$ 5,40 no final de 2020; A taxa SELIC foi reduzida em junho em 0,75% e fechará o mês em 2,25% a.a.

Nos investimentos, os ativos tiveram outro mês positivo: nos índices de renda fixa, o IMA-B5 com 2,12%, IRF-M1+ com 1,92%, IDkA 2A com 1,75% e IMA-B com 1,52%; e na renda variável: IBOV com 8,57%, IBX-50 com 6,64%, ICON com 5,46% e S&P500 com 4,94%.

Mais uma vez os fundos de ações e os com investimentos no exterior rentabilizaram bem acima da renda fixa. Os fundos de investimentos em ações seguiram esta trajetória de alta e conseguiram recuperar boa parcela das rentabilidades depois das fortes retrações de fevereiro e março.

A carteira do NAVEGANTESPREV seguiu o mesmo caminho que o mercado. A rentabilidade de maio/20 foi de 3,09% e com -8,73% no ano. A meta atuarial atingiu 2,29% no ano. Em 12 meses a carteira sobe 3,07%. A rentabilidade foi de R\$ 5.858.430,37 e alcançamos o patrimônio líquido de R\$ 193.919.947,33.

O relatório de investimentos de maio/20 e os balancetes de maio/20 estão no site do NAVEGANTESPREV: www.navegantesprev.sc.gov.br

Maior profissionalização de dirigentes e conselheiros dos RPPS

No mês de abril, a Secretaria Especial de Previdência e Trabalho do Ministério da Economia publicou a Portaria SEPRT n.º. 9907 estabelecendo requisitos a serem observados para nomeação e permanência dos dirigentes da unidade gestora, dos membros do conselho deliberativo e fiscal, dos membros do comitê de investimentos e do responsável pela aplicação dos recursos dos RPPS's a fim de promover melhoria na gestão dos Institutos de Previdência.

Os dirigentes e membros dos colegiados deverão comprovar como condição para ingresso ou permanência nas respectivas funções, não terem sofrido condenação criminal ou incidido em nenhuma das demais situações de inelegibilidade previstas no inciso I do art. 1º da Lei Complementar n.º. 64/1990. A comprovação deverá ser realizada até 24/06/2020 e posteriormente realizada a cada 2 anos contados da última validação por meio de declaração e certidões negativas de antecedentes criminais da Justiça Estadual e da Justiça Federal.

Além disso, os dirigentes das unidades gestoras do RPPS, o responsável pela gestão dos recursos e os membros dos conselhos deliberativo e fiscal e do comitê de investimentos comprovarão possuir certificação específica para cada função. Essa certificação será realizada por uma instituição certificadora reconhecida pela Secretaria de Previdência que alinhara os requisitos técnicos necessários ao exercício da correspondente função.



SPREV

Secretaria de
Previdência

Portaria SEPRT n.º. 9907/2020

A comprovação da certificação observará os seguintes prazos:

O prazo é de 1 (um) ano a contar da posse, para:

- o representante legal da unidade gestora;
 - a maioria dos membros da diretoria;
 - a maioria dos membros do conselho deliberativo;
 - a maioria dos membros do conselho fiscal;
 - responsável pela gestão dos recursos;
 - todos os membros do comitê de investimentos.
- Será iniciada a contagem desse prazo de 01 (um) ano a

partir de 01/01/2021.

Para mandatos de dirigentes ou membros dos conselhos deliberativos e fiscal inferiores a 4 (quatro) anos ou por tempo indeterminado, o prazo será de 6 (seis) meses.

O prazo é de 1 (um) ano, a partir de 01/01/2021, aos empossados, para:

- o representante legal da unidade gestora;
- 1/3 dos membros titulares do conselho deliberativo;
- 1/3 dos membros titula-

res do conselho fiscal;

- o responsável pela gestão dos recursos.

O prazo é de 2 (dois) anos, a partir de 01/01/2021, aos empossados, para:

- a maioria dos membros do órgão máximo de direção;
- a maioria dos membros titulares do conselho deliberativo;
- a maioria dos membros titulares do conselho fiscal;
- os membros dos comitês de investimentos

A certificação terá validade máxima de 4 anos.

Outrossim, os diretores da unidade gestora comprovarão, além dos requisitos já mencionados, possuir experiência, de no mínimo, 2 anos, no exercício de atividade nas áreas previdenciária, financeira, administrativa, contábil, jurídica, de fiscalização, atuarial ou de auditoria, e formação de nível superior.

A portaria trouxe um considerável enriquecimento na melhoria dos perfis dos dirigentes e conselheiros dos RPPS, melhorando a qualificação pessoal e técnica para os ocupantes das funções dentro das unidades gestoras.

Calendário de Reuniões



Conselho Administrativo
06/07 (segunda-feira) às 18:30h
03/08 (segunda-feira) às 18:30h

Comitê de Investimentos
09/07 (quinta-feira) às 9:00h
06/08 (quinta-feira) às 19:10h

Conselho Fiscal
20/07 (segunda-feira) às 18h
24/08 (segunda-feira) às 18h

Em função da Pandemia, as datas e horários poderão sofrer alterações.

As reuniões serão transmitidas através do Canal Institucional do NAVEGANTESPREV no YouTube.

Calendário com todas as datas no site <http://navegantesprev.sc.gov.br/eventos>

Nova alíquota de contribuição previdenciária

Não é novidade que no ano de 2019 foi promulgada a Emenda Constitucional n.º 103, de 13 de novembro de 2019, denominada “nova reforma da previdência social”, apresentando em quase sua totalidade modificações para a previdência dos trabalhadores da iniciativa privada e dos servidores públicos da União. Porém, essa emenda constitucional também apresentou alterações em alguns pontos dos regimes próprios dos servidores dos Estados e Municípios, entre eles a necessidade da alteração das alíquotas de con-

tribuição previdenciária dos servidores públicos para 14%, sob pena de cancelamento do Certificado de Regularidade Previdenciária (CRP) emitido em face dos entes federativos que estão em situação regular com suas previdências.

Neste sentido, o Município, após regular processo legislativo, sancionou e publicou a Lei Complementar n.º 358, de 27 de fevereiro de 2020, que alterou dispositivos na Lei Complementar n.º 99/2011 (Regulamenta o Regime Próprio de Previdência Social no Município de Navegantes), adequan-



DIVULGAÇÃO

do-se às exigências da EC n.º 103/2019.

Portanto, a partir da folha de pagamento de junho de 2020, a contribuição previdenciária dos servidores mu-

nicipais passará de 11% para 14%, respeitada a anterioridade nonagesimal prevista nos art. 149 § 1º c/c Art. 150, III, “c” da Constituição Federal de 1988.

Dia do Funcionário Público Aposentado



Dia 17 de junho é comemorado o Dia do Funcionário Público Aposentado, queremos felicitar nossos aposentados que dedicaram anos de suas vidas prestando serviço público em nosso Município.

A aposentadoria é uma conquista, fruto de uma longa caminhada. É o fechamento de um ciclo de empenho e dedicação acompanhado de muitos desafios e escolhas, mas é também uma nova oportunidade de vida e realizações pessoais.

Nossa homenagem é para aqueles que dividiram conosco seu conhecimento, sua experiência e responsabilidade e que agora disfrutem da merecida aposentadoria.

Parabéns pelo seu dia!

SEJAM BEM-VINDOS!

O NAVEGANTESPREV saúda os mais novos aposentados e pensionistas:

ADRIANA CRISTIANE GAYA

DELMO JOSÉ RODRIGUES

IZABELA DOS SANTOS RODRIGUES

JESSANA NICOLETTI PEREIRA

JOÃO BATISTA DA SILVA

LUIZ ANTONIO MAGAROTTO JUNIOR

MATHEUS GUZATTI PARIZOTTO

MONIQUE RODRIGUES

SILVANA VIVIANE VIEIRA

VINICIUS GUIDI MAGAROTTO



ANIVERSÁRIOS

O NAVEGANTESPREV parabeniza os aposentados e pensionistas aniversariantes do mês de maio e junho, desejando muita saúde, harmonia e alegrias.

MAIO

ALBERTINA MEDEIROS RANGHETTI
ANA MATILDE DA SILVA
ARACI MARIA DIAS SOARES
CARMEM CECILIA DE CASTRO MARTINS
ELIANE MARGARETH SANTOS
EZEQUIEL ANTERO ROCHA JUNIOR
INES MARCELINA DE OLIVEIRA
IRACEMA MARIA DOS SANTOS
ISOLETE ROSSI ROMAO
JOAO JOSE FAGUNDES
JOSE CARLOS FAGUNDES
LILIANE APARECIDA ANACLETO PEREIRA
LOURECI SOARES DA SILVA
LUVANES AROSI COELHO
MANOEL FERMINO BENTO
MARA CARMETE GAYA DA COSTA
MARIA LUISA RANGHETTI
MARIA OTILIA FURTADO
MARIA TERESINHA DOS SANTOS
MIRTA PEREIRA BENTO
NEIDE MARIA BORTOLATO
OSAIR MANOEL DE SOUZA
OSMAR JACINTO
RAQUELE PAGANI
VIOLINDA MATIOLA ADÃO

JUNHO

ANGELA MARIA EMILIO
ANTONIO CATULINO MOREIRA
DANIEL ALBINO PAGANI
DENYR DE AMORIM PIVATTO
EDNEIA REGINA FRANCISCO
ELVIRA DAS CHAGAS KOSOSKI
FRANCISCO ELPIDIO PINTO FILHO
IVONETE ALVES DA SILVA
LUCAS EDUARDO DOS SANTOS
LUCI APARECIDA BASSO DA ROSA
LUIZ CARLOS VIEIRA
LUZIA IGNACIO CRISPIM
MARIA FRANCISCA PIERRE
MARIA MATEUS DA SILVA
MARIA SALETE DA SILVA TRINDADE
MARLENE SOUZA COUTO
ORACI PASSOS DE CARVALHO
PEDRO PAULO ANACLETO
PEDRO TOVAR COUTO
SANDRA MARIA MEDEIROS
VALCILETE VALCIDES GRAPP DEOLA

NOSSA HOMENAGEM TAMBÉM VAI PARA AS SERVIDORAS DO NAVEGANTESPREV QUE ASSOPRARAM VELINHA EM JUNHO, ALESSANDRA, MARGARETH E GEISE. PARABÉNS!



15 de Junho: Dia Mundial de Conscientização da Violência contra a pessoa Idosa

Desde 2006, foi instituído pela ONU e pela Rede Internacional de Prevenção à Violência à Pessoa Idosa, o Dia Mundial de Conscientização da Violência contra a pessoa Idosa, com objetivo de criar uma consciência mundial da existência da violência contra a pessoa idosa.

Também chamada de abuso contra o idoso, é definida pela organização Mundial da Saúde como “um ato único ou repetido, ou falta de ação apropriada, ocorrendo em qualquer relacionamento onde exista uma expectativa de confiança, que cause dano ou sofrimento a uma pessoa idosa”.

A violência frequentemente acontece no âmbito da violência doméstica ou familiar,

quando muitas vezes o idoso depende do cuidado do cônjuge, companheiro, filho, amigo, familiar, vizinho ou cuidador. Segundo a OMS, estudos publicados em 2017, pelo menos 15,7% das pessoas com sessenta anos ou mais são submetidas a algum tipo de violência e provavelmente esses dados são superiores, pois muitos casos de abuso de idosos não são denunciados, estima-se que um em cada seis idosos é vítima de algum tipo de violência em todo o mundo.

O Estatuto do Idoso, adverte que abandonar o idoso em hospitais, casas de saúde, entidades de longa permanência, ou congêneres, ou não prover suas necessidades básicas, gera pena de detenção de 06 (seis) meses a 03 (três)

anos e multa. Pena de detenção de 02 (dois) meses a 01 (um) ano e multa para quem expuser a perigo a integridade física e a saúde, física ou psíquica do idoso, submetendo-o a condições desumanas ou degradantes. Fica sujeito a mesma pena quem privar o idoso de alimentos e cuidados indispensáveis, ou quando sujeitá-lo a trabalho excessivo ou inadequado. A pena pode ser aumentada de 01 (um) a 04 (quatro) anos se houver lesão corporal de natureza grave, e reclusão de 04 (quatro) a 12 (doze) anos se o fato resultou em morte.

A violência contra a pessoa idosa é uma das maiores barreiras para a plena realização de um estado democrático e atinge intensamente a dignidade da pessoa humana.

DISQUE 100

As denúncias de violência contra idosos podem ser feitas pelo Disque 100, que funciona diariamente, 24 horas por dia, incluindo sábados, domingos e feriados. As ligações podem ser feitas de todo o Brasil por meio de discagem gratuita, de qualquer terminal telefônico fixo ou móvel (celular), bastando discar 100.

“Cuidar de nossos idosos, é preservar a nossa história”

(autor desconhecido)

Primeira parcela do 13º foi paga dia 20 de maio

Informamos que a primeira parcela do décimo terceiro dos aposentados e pensionistas do NAVEGANTESPREV foi paga dia 20 de maio, correspondentes aos cinco meses deste ano. A segunda parcela será paga dia 11 de dezembro conforme previsto em calendário.



Nova técnica previdenciária

Desde o último dia 10, nosso quadro de servidores conta com mais uma técnica previdenciária, Laci Ana Cesário Adriano, servidora aprovada em terceiro lugar no concurso público deflagrado pelo edital nº 001.2019. A servidora tem experiência em Previdência Municipal,

dado que estava lotada no Instituto de Previdência de Videira e agora se juntou à equipe do NAVEGANTESPREV para contribuir com seu conhecimento e melhorar ainda mais nosso atendimento aos servidores municipais. Que Laci se sinta bem-vinda à nossa instituição.


Audiência Pública sobre Governança Corporativa

O NAVEGANTESPREV realizou, no dia 15 de junho às 15h, uma audiência pública que tratou do relatório de Governança Corporativa, dos resultados da Política de Investimentos e da Avaliação Atuarial do exercício de 2019. Devido às restrições de isolamento social que a situação de pandemia ocasiona, a audiência foi transmitida pelo canal institucional do NAVEGANTESPREV no YouTube e os participantes puderam fazer questionamentos on-line pelo WhatsApp institucional.

A audiência é realizada anualmente a fim de que

os segurados do NAVEGANTESPREV e toda a sociedade tenham conhecimento do desempenho financeiro e atuarial da Autarquia, demonstrando assim maior transparência institucional.

“Temos o compromisso de levar informação aos segurados para que eles possam acompanhar as atividades do Instituto, bem como exercer seu poder fiscalizador. Nossa missão é garantir uma gestão responsável e sustentável para que os contribuintes do plano tenham um futuro tranquilo”. destaca a Diretora-Presidente, Gisele Fernandes.



Avaliação Atuarial

- Sensibilidade à taxa de juros
 - Taxa de juros + inflação
 - Quanto MAIOR a rentabilidade MAIOR o desconto dos valores do passivo atuarial
 - Alcançar a meta exige maiores esforços dos gestores financeiros
 - Variação do Resultado em função da taxa de juros:

A audiência está gravada no Canal do NAVEGANTESPREV no YouTube “NavegantesPrev Instituto de Previdência”

99244-4656



AUDIÊNCIA PÚBLICA 2020

De que assunto trata a Lei Complementar nº 173/2020?

A Lei Complementar nº 173/2020 estabelece o Programa Federativo de Enfrentamento ao Coronavírus SARS-CoV-2 (Covid-19).

Quais são as principais medidas criadas pela Lei para o combate ao Coronavírus?

A Lei trata da suspensão temporária das dívidas contratadas entre a União e os Estados, Distrito Federal e Municípios, reestrutura as operações de crédito internos e externos visando os aditamentos contratuais dos pagamentos devidos pelos Estados e Municípios no ano de 2020, bem como a entrega de recursos da União aos Estados, DF e Municípios, na forma de auxílio financeiro, exclusivamente para ações de enfrentamento do novo Coronavírus.

E quais são as contrapartidas impostas pela Lei?

Entre as diversas contrapartidas impostas aos entes federativos, destaca-se, para essa matéria, a proibição, pelos Estados, Distrito Federal e Municípios em realizar diversos atos que impliquem o aumento de despesa com pessoal.

Quais são as proibições que afetam o serviço público municipal?

O Município não poderá conceder, a qualquer título, vanta-

gem, aumento, reajuste ou adequação de remuneração dos servidores públicos municipais, exceto quando derivados de sentença judicial transitada em julgado, ou de determinação legal anterior à calamidade pública.

O Município não poderá criar cargo, emprego ou função, tampouco alterar a estrutura de qualquer carreira que implique aumento de despesa.

O Município não poderá admitir ou contratar pessoal, a qualquer título, ressalvadas as reposições de cargos de chefia, de direção e de assessoramento que não acarretem aumento de despesa, as reposições decorrentes de vacâncias de cargos efetivos ou vitalícios, as contratações temporárias de que trata o inciso IX do caput do art. 37 da Constituição Federal.

Está vedado também a realização de concurso público, exceto para preenchimento de vacâncias.

Está vedado também criar ou majorar auxílios, vantagens, bônus, abonos, verbas de representação ou benefícios de qualquer natureza, inclusive os de cunho indenizatório.

E até quando essas proibições ficarão em vigor?

Conforme art. 8º da Lei Complementar nº 173/2020, ficam proibidos até 31 de dezembro de 2021 todos os atos de pessoal que impliquem aumento de despesa destacados anteriormente.

Mais alguma proibição que afete diretamente o servidor público?

Sim, até 31 de dezembro de 2021, não correrá período aquisitivo para triênio, licença-prêmio, e demais mecanismos equivalentes que aumentem a despesa com pessoal em decorrência da aquisição de determinado tempo de serviço, como progressões por tempo de serviço.

E o recolhimento das contribuições previdenciárias patronais?

O art. 9º da Lei suspende, na forma de regulamento, os pagamentos dos refinanciamento das dívidas dos Estados e Municípios com o Regime Geral de Previdência Social, como também autoriza, desde que editada Lei Municipal, e após regulamento pela Secretaria Especial de Previdência e Trabalho, a suspensão, até 31 de dezembro de 2020, das contribuições previdenciárias patronais, porém, é uma medida excepcional que deve ser efetivamente demonstrada a necessidade, sendo que o Município já sinalizou que não irá implementar.

PROVA DE VIDA E REAVALIAÇÃO PERICIAL SUSPENSAS

Beneficiários do NAVEGANTESPREV não terão interrupção nos pagamentos por não realizar a prova de vida nem deixar de realizar a reavaliação pericial. A medida está suspensa enquanto perdurar as ações de enfrentamento do Covid-19, com o objetivo de reduzir o risco de contágio entre a população.



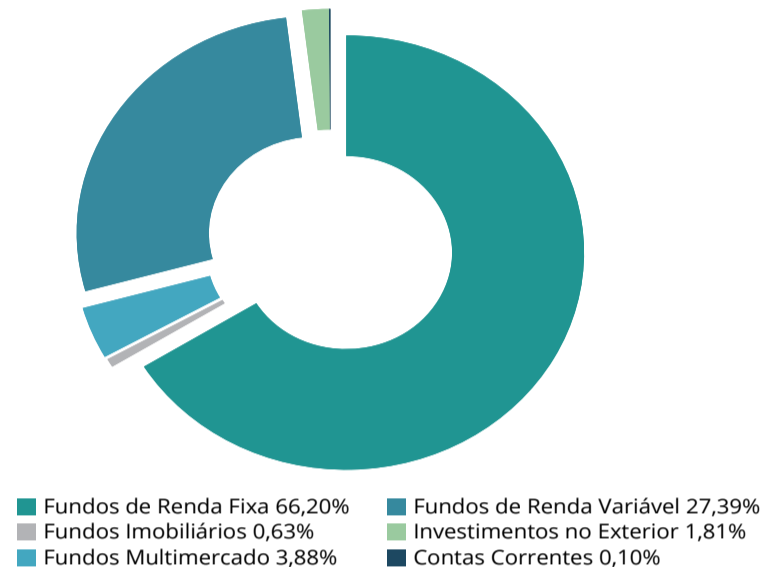
NAVEGANTESPREV

Os recursos do NAVEGANTESPREV são aplicados respeitando os princípios de segurança, legalidade, liquidez e eficiência. A diretoria do RPPS, assessorada pela SMI Consultoria de Investimentos, vem buscando estratégias para que as necessidades atuariais do Instituto sejam alcançadas de acordo com os prazos estabelecidos.

DISTRIBUIÇÃO DA CARTEIRA POR INSTITUIÇÃO FINANCEIRA

Caixa Econômica Federal	37,11%
BB Gestão DTVM	16,71%
Santander Asset	8,66%
Bradesco	8,63%
Itaú Unibanco	8,29%
BNP Paribas Asset	4,97%
Banco J. Safra	4,66%
NAVI Capital	3,33%
Icatu Vanguarda	2,44%
BTG Pactual	2,20%
XP Gestão	1,32%
Rio Bravo Distribuidora	0,40%
4UM Gestão	0,31%
AZ Quest	0,30%
XP Vista	0,27%
Rio Bravo	0,23%
Próprio Capital	0,11%
Mauá Investimentos	0,06%
Banco do Brasil	0,00%

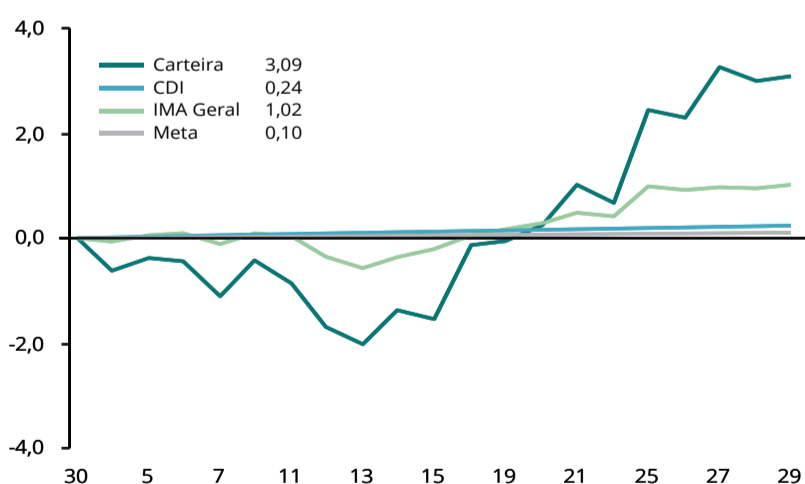
DISTRIBUIÇÃO DA CARTEIRA POR SEGMENTO



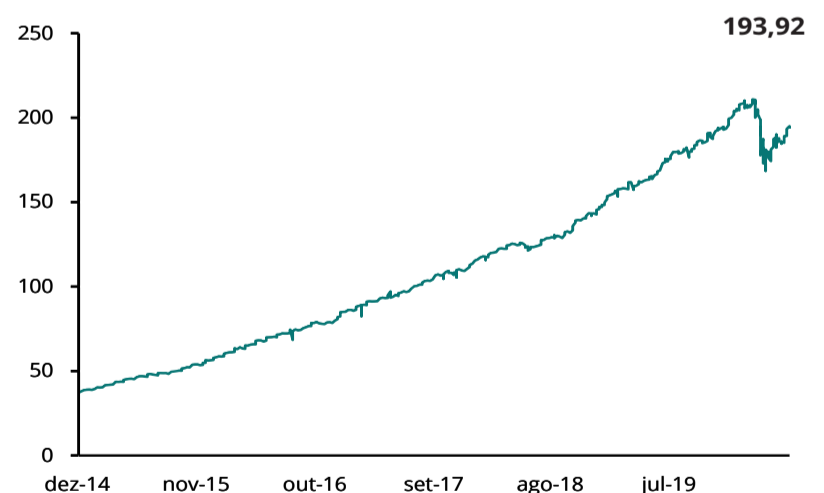
HISTÓRICO DE RENTABILIDADE

COMPARATIVO	NO MÊS	NO ANO	EM 12 MESES
NAVEGANTESPREV	3,09%	-8,73%	3,07%
META ATUARIAL - IPCA + 6% A.A.	0,10%	2,29%	7,96%
CDI	0,24%	1,54%	4,86%
IMA GERAL	1,02%	0,88%	7,37%
IBOVESPA	8,57%	-24,42%	-9,91%

RENTABILIDADE ACUMULADA NO MÊS



EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO (EM R\$ MILHÕES)



SMI CONSULTORIA DE INVESTIMENTOS
www.smiconsult.com.br
(48) 3027 5200

CONFIRA OS BALANÇOS FINANCEIROS NO SITE:
<http://navegantesprev.sc.gov.br/financeiro>